



PROCESSO	00146.000105/2024-90
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CPP-CAU/BR PARA COMPOR A CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO DO CAU/BR

**DELIBERAÇÃO Nº 001/2024– CPP –CAU/BR**

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DPOBR nº 137-04/2023, instituindo a Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR;

Considerando que na composição da Câmara há a previsão de um representante da Comissão de Política Profissional do CAU/BR;

Considerando a DPOBR nº 141-10/2023, aprovando a prorrogação do prazo de funcionamento da Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR, por mais 6 meses, a partir de 31 de dezembro de 2023;

Considerando a eleição para conselheiros, realizada em 2023, renovando os plenários do CAU/BR e dos CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Solicitar à Presidência que encaminhe:

- a. a indicação do conselheiro João Eduardo Martins Dantas como representante da CPP-CAU/BR na composição Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR, para aprovação do Plenário;
- b. ofício circular aos CAU/UF, solicitando manifestação de indicação de representante para compor a Câmara Temática de Patrimônio do CAU/BR, no prazo de até 20 de fevereiro, caso haja interesse da autarquia nesta representação.

2- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

**MARCELO MACHADO RODRIGUES**  
Coordenador

**JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**  
Membro

**CESAR AUGUSTO GONÇALEZ GONÇALVES**  
Membro

**WASHINGTON DIONISIO SOBRINHO**  
Membro

**SÉRGIO RODRIGO LEBRE FERREIRA**  
Membro

**AULO ANDRE LEITE DE AQUINO**  
Membro

**LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**  
Membro

## 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR

(Sede do CAU/BR)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Marcelo Machado Rodrigues	X			
Membro	João Eduardo Martins Dantas	X			
Membro	Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves	X			
Membro	Washington Dionisio Sobrinho	X			
Membro	Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira	X			
Membro	Aulo Andre Leite de Aquino	X			
Membro	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			

**Histórico da votação:****126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 31/01/2024**Matéria em votação:** INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CPP-CAU/BR PARA COMPOR A CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO DO CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Marcelo Machado Rodrigues**Assessoria Técnica:** Claudia de Mattos Quaresma /Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 01/02/2024, às 22:18, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 05/02/2024, às 09:25, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON DIONISIO SOBRINHO**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/02/2024, às 11:49, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO RODRIGUES**,  
**Coordenador(a)**, em 06/02/2024, às 11:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que  
regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO GONÇALEZ GONÇALVES**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/02/2024, às 12:04, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RODRIGO LEBRE FERREIRA**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/02/2024, às 12:35, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AULO ANDRE LEITE DE AQUINO**,  
**Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/02/2024, às 13:01, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4653AE7B** e informando o identificador **0155434**.

